



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **DECRETO MUNICIPAL nº 4.592 – 29/09/2017**

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.812 de 22/11/2016,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02.01.04.122.1224.2.006.000.3.1.90.04 ..... R\$ 8.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

02.02.04.122.1224.2.029.000.3.1.90.04 ..... R\$ 10.000,00

02.02.04.122.1224.2.029.000.3.1.90.11 ..... R\$ 30.000,00

Sub-total ..... R\$ 40.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.04.04.122.1224.2.029.000.3.1.90.04 ..... R\$ 50.000,00

02.04.04.122.1224.2.029.000.3.1.90.16 ..... R\$ 18.000,00

Sub-total ..... R\$ 68.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

02.05.04.123.1233.2.035.000.3.1.90.04 ..... R\$ 20.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.04.122.1224.2.053.000.3.1.90.04 ..... R\$ 135.000,00

02.07.08.306.3066.2.060.000.3.1.90.04 ..... R\$ 12.000,00

Sub-total ..... R\$ 147.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.04.122.1224.2.063.000.3.1.90.04 ..... R\$ 115.000,00

02.08.04.122.1224.2.063.000.3.1.90.16 ..... R\$ 25.000,00



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

02.08.26.782.7823.2.077.000.3.1.90.04 .....	R\$	25.000,00
02.08.26.782.7823.2.077.000.3.1.90.11 .....	R\$	20.000,00
Sub-total .....	R\$	185.000,00

## FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.2449.2.206.000.3.3.90.30 .....	R\$	10.000,00
02.10.08.244.2447.2.255.000.3.1.90.04 .....	R\$	6.249,86
02.10.08.244.2447.2.285.000.3.1.90.04 .....	R\$	5.964,77

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.8131.2.058.000.3.1.90.04 .....	R\$	22.000,00
---	-----	-----------

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.4521.2.064.000.3.1.90.04 .....	R\$	170.000,00
02.15.17.512.5123.2.072.000.3.1.90.04 .....	R\$	20.000,00
Sub-total .....	R\$	190.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

22.13.10.122.1224.2.160.000.3.1.90.04 .....	R\$	2.475,70
22.13.10.122.1224.2.160.000.3.1.90.94 .....	R\$	2.566,09
22.13.10.122.1224.2.210.000.3.3.90.39 .....	R\$	5.600,00
22.13.10.301.3014.2.246.000.3.1.90.04 .....	R\$	136.110,08
22.13.10.302.3022.2.166.000.3.3.90.30 .....	R\$	50.000,00
22.13.10.302.3022.2.166.000.3.3.90.39 .....	R\$	50.000,00
22.13.10.302.3023.2.214.000.3.3.90.30 .....	R\$	83.000,00
22.13.10.302.3023.2.214.000.3.3.90.39 .....	R\$	100.000,00
22.13.10.303.3031.2.168.000.3.3.90.32 .....	R\$	100.000,00
22.13.10.305.3053.2.173.000.3.1.90.04 .....	R\$	42.275,35
22.13.10.122.1324.2.160.000.3.1.90.94 .....	R\$	6.065,32
22.13.10.301.3014.2.200.000.3.1.90.04 .....	R\$	17.019,22
22.13.10.301.3014.2.244.000.3.1.90.04 .....	R\$	95.872,34
22.13.10.301.3014.2.246.000.3.1.90.04 .....	R\$	94.579,58
22.13.10.301.3014.2.253.000.3.1.90.04 .....	R\$	33.899,63
22.13.10.302.3014.2.202.000.3.1.90.04 .....	R\$	25.336,54
22.13.10.302.3023.2.250.000.3.3.90.39 .....	R\$	40.000,00
22.13.10.305.3053.2.173.000.3.1.90.04 .....	R\$	14.437,08
22.13.10.301.3014.2.246.000.3.3.90.30 .....	R\$	40.000,00
22.13.10.302.3023.2.201.000.3.3.90.30 .....	R\$	60.000,00
22.13.10.302.3023.2.201.000.3.3.90.39 .....	R\$	40.000,00
22.13.10.302.3023.2.250.000.3.3.90.39 .....	R\$	136.874,11
22.13.10.302.3023.2.278.000.3.3.90.30 .....	R\$	30.000,00
22.13.10.302.3023.2.278.000.3.3.90.39 .....	R\$	30.000,00



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

**TOTAL: ..... R\$1.938.325,67**

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$1.938.325,67 (hum milhão, novecentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de setembro de 2017

  
**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.592 de 29/09/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.812/2016.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 29 de setembro de 2017.

**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal